



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO

PARECER DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Aos onze dias do mês de dezembro de 2020 às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial composta pelos funcionários Thiago de Hermann Prestes (Presidente), Cássio Chaves Bertoldo (membro) e Edson Luiz Specht (membro) para a análise de documentos dos candidatos a credenciamento através do edital de credenciamento 002/2020, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, INTEGRANTES DE SISTEMAS INDIVIDUAIS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

2. EMPRESAS COM DOCUMENTAÇÃO A SER ANALISADA

Às 09:15 do dia 11 (onze) de dezembro de 2020, deu-se início a abertura dos envelopes relativos aos documentos entregues pelas empresas participantes do Credenciamento. Foram abertos os envelopes das empresas:

- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NATURAL SANTA COLINA LTDA;
- SHO AMBIENTAL EIRELI;

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

As documentações das empresas participantes foram examinadas e avaliadas por esta Comissão, a qual observando os critérios previamente estabelecidos no Edital de Credenciamento 002/2020 – DEGEC/SULIC, deliberou por:

- DEFERIR o pedido de credenciamento da Empresa ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NATURAL SANTA COLINA LTDA;
- DEFERIR o pedido de credenciamento da Empresa SHO AMBIENTAL EIRELI;

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão declara habilitadas para o credenciamento as empresas:

- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NATURAL SANTA COLINA LTDA
- SHO AMBIENTAL EIRELI.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

Thiago de Hermann Prestes – Presidente

Edson Luiz Specht – Membro

Cássio Chaves Bertoldo – Membro